



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

PROJETO DE LEI N.º 037/E/25, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

Aprova o Plano Municipal de Cultura - PMC e dá outras providências.

Art. 1.º - Fica aprovado o Plano Municipal de Cultura – PMC do Município de Herveiras-RS, para o período de 2025 a 2035, de acordo com o documento em anexo, que é parte integrante da presente Lei.

Parágrafo único - O Plano Municipal de Cultura - PMC é o instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Municipal de Cultura, com previsão de ações de curto, médio e longo prazo.

Art. 2.º - O Plano Municipal de Cultura - PMC, construído a partir de diretrizes definidas pela Lei Federal n.º 12.343, de 02 de dezembro de 2010 – Plano Nacional de Cultura (PNC) e pelos gestores públicos, validado pelo Conselho Municipal de Cultura, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura - SMEDC, tem como objetivos e princípios norteadores orientar as políticas culturais do município, promovendo a valorização, preservação, produção e difusão da cultura local, em consonância com os princípios de diversidade cultural, acessibilidade, inclusão e sustentabilidade.

Art. 3.º - A Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura será responsável pela coordenação e execução das ações previstas no Plano Municipal de Cultura - PMC, bem como pelo monitoramento e avaliação contínua de suas metas e resultados.

Art. 4.º - O Poder Executivo Municipal poderá firmar convênios, parcerias e contratos com instituições públicas e privadas, organizações não governamentais e outras entidades, com a finalidade de implementar e financiar as ações previstas no Plano Municipal de Cultura – PMC.

Art. 5.º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de junho de 2025.

Nazario Rubi Kuentzer
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

PROJETO DE LEI N.º 037/E/15, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

Justificativa

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Anexo, encaminho para apreciação do Poder Legislativo, o **Projeto de Lei n.º 037/E/25**, que aprova o Plano Municipal de Educação - PMC e dá outras providências.

O Plano Municipal de Cultura é um instrumento de extrema relevância para a promoção da cultura no município, pois, trata-se de um documento formal que representa a política de gestão cultural no município.

O Plano reconhece a importância da cultura para o desenvolvimento do município e busca promover a igualdade de oportunidades e a valorização da diversidade das expressões culturais.

O Plano Municipal de Cultura é uma das etapas para a efetiva implementação do Sistema Municipal de Cultura de Herveiras-RS, sendo imprescindível para que o município possa ser contemplado com recursos estaduais ou federais disponibilizados para o fortalecimento das políticas culturais.

Portanto, a aprovação deste Plano é fundamental para o desenvolvimento inclusivo do setor cultural em nosso município, garantindo a continuidade e evolução das políticas culturais em consonância com os princípios de diversidade cultural, acessibilidade, inclusão e sustentabilidade.

Assim, espera-se que seja o presente projeto de lei aprovado, em caráter de URGÊNCIA, tendo em vista ser o mesmo indispensável para a estruturação e fortalecimento das políticas públicas de cultura do nosso Município.

Nazario Rubi Kuentzer
Prefeito Municipal